



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL CE-CZ Nº 04, de 18 de junho de 2026

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

FESTIVAL DE INTÉRPRETES E CANÇÕES DO IFPB - FESTIN 2026

A Coordenação de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Cajazeiras, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa disciplinar a Etapa Local do Festival de Intérpretes e Canções do IFPB - FESTIN 2026, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Festival de Intérpretes e Canções do IFPB é uma ação do Programa de Ação Cultural da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da Coordenação de Extensão e Cultura do campus, e será realizado na forma de Concurso, considerando a modalidade **discente do IFPB**, nas categorias: **canção**, **canção autoral** e **música instrumental** e é composto por três etapas: local (seletiva dos campi), semifinal (envio dos vídeos selecionados nesta etapa local) e estadual (finalíssima em João Pessoa).

1.2 O FESTIN 2026 se configura como um processo educativo-musical que visa estimular vivências musicais entre os (as) discentes do IFPB e os (as) discentes das redes municipais e estadual de educação da Paraíba localizados na cidade de Monteiro, considerando a realização da 8ª edição do Encontro de Extensão e Cultura dos Institutos Federais da Paraíba - ENEX 2026.

1.3 No contexto da educação profissional e tecnológica, são objetivos do FESTIN 2024:

- a) fomentar a produção musical, em suas diferentes vertentes;
- b) incentivar a expressão artística e a composição musical instrumental e de canção;
- c) estimular a criatividade e o interesse pela diversidade de expressões musicais da contemporaneidade paraibana, brasileira e mundial;
- d) contribuir para o aumento do repertório simbólico dos(as) discentes e de pessoas da comunidade externa, por meio da fruição e da ampliação da escuta musical em diferentes gêneros;
- e) dar visibilidade para as ações de formação musical;
- f) ampliar as ações de cultura na área de música.
- g) Estimular a participação musical discente, por meio da banda-base que se apresentará durante o FESTIN 2026, em João Pessoa-PB.

1.4 Para fins do FESTIN 2026, define-se:

- a) **Canção**: música com letra que faz parte do repertório musical global, sem distinção de gênero ou estilo musical, gravada, difundida e reconhecida no meio social.
- b) **Canção autoral**: música com letra de autoria dos(as) intérpretes do FESTIN 2026 ou por outras pessoas que integrem a mesma modalidade dos(as) intérpretes.
- c) **Música instrumental**: música que faz parte do repertório musical global, sem distinção de gênero ou estilo musical, gravada, difundida e reconhecida no meio social. Pode ser também de autoria dos(as) intérpretes ou por outras pessoas que integrem a mesma modalidade dos(as) intérpretes.

1.5 DA ETAPA 1 - LOCAL - CAMPUS CAJAZEIRAS

1.5.1 A etapa local consiste na Seletiva do Campus Cajazeiras, para escolha de seus representantes, sendo um por modalidade (canção, canção autoral e música instrumental).

1.5.2 As regras estabelecidas para a Etapa Local - Campus Cajazeiras seguem os parâmetros estabelecidos no **Quadro III** - Critérios de Avaliação e Pontuação deste edital.

1.5.3 O período de realização da Etapa Local - Campus Cajazeiras está apontado no **quadro I**.

1.6 DOS PARTICIPANTES DA ETAPA 1 - LOCAL - CAMPUS CAJAZEIRAS

1.6.1: Estudantes do IFPB - Campus Cajazeiras, regularmente matriculados e com vínculo ativo nas modalidades de cursos:

1.6.1.2. **Regulares:** técnico integrado, técnico subsequente, Proeja, bacharelado, licenciatura, tecnólogo, pós-graduação, EAD.

1.6.1.3 **Extensão:** FIC - formação inicial e continuada (a partir de 160h).

1.7 DO FORMATO DA ETAPA 1 - LOCAL - CAMPUS CAJAZEIRAS

1.7.1 A Etapa 1 - Local - Campus Cajazeiras será realizada em formato de **submissão de vídeo de uma performance musical**, a ser enviado pelo participante no momento de inscrição, conforme critérios estabelecidos no **item 3** deste Edital.

1.8 DA ETAPA 2 - SEMIFINAL (Estadual)

1.8.1 **Estarão aptos a etapa semifinal os ganhadores de cada categoria da Etapa Local, conforme apontado no Quadro II**, de acordo com o cronograma estabelecido no edital.

1.8.2 Os vídeos dos selecionados serão enviados pela Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Cajazeiras, com as devidas informações e documentações solicitadas no [Edital PROEXC nº 3/2026](#).

1.9 DA ETAPA FINAL (Estadual)

1.9.1 Estarão aptos à etapa Final os escolhidos nas seletivas de cada campus, juntamente com os selecionados da categoria discente externo (estudantes da cidade de João Pessoa), **e que forem aprovados na etapa 2 (semifinal)** a partir dos vídeos enviados pelos coordenadores de extensão e cultura de cada campi e escola pública.

1.9.2 **Os selecionados apresentar-se-ão no palco principal do ENEX 2026, dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, a partir das 19h, na cidade de João Pessoa - PB.**

1.9.3 A banda-base da etapa estadual (Finalíssima) será formada por estudantes dos campi João Pessoa e Monteiro, do curso técnico em Instrumento Musical aprovados em Edital específico para esse fim. Tal iniciativa visa valorizar os discentes que estão matriculados neste curso nos respectivos campi.

2 DO CRONOGRAMA

Quadro I – Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições (online): https://forms.gle/5EL9bRAJsiHhptog9	18 a 27 de junho de 2026
Avaliação por Comissão Julgadora dos vídeos enviados	29 e 30 de junho de 2026

Resultado preliminar	1ª de julho de 2026
Interposição de recurso resultado preliminar	01 e 02 de julho de 2026
Resultado Final da Etapa Local	03 de julho de 2026
Realização da Etapa 2 - Semifinal	05 a 13 de julho de 2026
Realização da Etapa Final - presencial (ENEX - João Pessoa/PB)	12 e 13 de agosto de 2026

3 DAS DIRETRIZES DO ENVIO E DA APRESENTAÇÃO DO VÍDEO MUSICAL

3.1 O vídeo musical deve ser enviado de acordo com as seguintes diretrizes:

3.1.1 Registrar em áudio e em vídeo a interpretação musical individual ou coletiva de modo que indique o dia e horário no qual o vídeo foi gravado.

3.1.2 Resultar de uma interpretação musical (solo, banda, duo, trio, quarteto etc.) e exclusiva dos segmentos envolvidos em cada modalidade. Na modalidade que envolve os discentes, deve ser elaborado exclusivamente por discentes do IFPB ou externos.

3.1.5 Ser inéditas quanto à submissão a outros concursos. Contudo, podem ter sido utilizadas em redes sociais (Facebook, Instagram, TikTok, YouTube etc.) e em mostras ou festivais de música não competitivos.

3.1.6 Ter o tempo máximo de **5 minutos**, para as categorias de Canção e Canção Autoral, e **10 minutos** para a categoria de Música Instrumental.

3.2 O vídeo musical deve ser apresentado da seguinte forma:

3.2.1 Ser colorido, com formato horizontal, devendo ser captado por **uma** câmera fotográfica, smartphone, tablet ou outro equipamento de captura de imagem, **SEM EDIÇÃO**, com resolução mínima de 1260 x 720 pixels (HD - *high definition*).

3.2.2 O vídeo musical deverá ser submetido através de endereço do YouTube da pessoa responsável pela inscrição, dentro do período de inscrição informado no Item 2. O endereço eletrônico (link) do vídeo musical deve ser informado no ato da inscrição na Etapa Local no FESTIN 2026.

3.2.3 O vídeo deverá ser enviado com as seguintes informações:

a) título da música;

b) identificação do(a) compositor(a);

c) identificação dos(as) intérpretes que participaram da gravação;

d) letra em arquivo .pdf, em caso de canção e canção autoral;

e) breve descrição contextualizando os procedimentos utilizados para registro de áudio e vídeo (respondendo a pergunta: "**como o vídeo foi gravado?**").

3.2.4 Os vídeos deverão ser acompanhados da declaração assinada pelos(as) discentes participantes ou por representante legal (em caso de estudante menor de idade), autorizando o uso de imagem. Para tanto, deverá ser utilizado o Termo de Autorização de Uso de Imagem (**Anexo I**), além do Termo de Responsabilidade, quando menor de idade (**Anexo II**).

4 DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Não poderão apresentar inconformidades com este edital, quais sejam:

- a) realizar propaganda partidária ou eleitoral;
- b) evocar qualquer forma de preconceito, sejam eles de raça, cor, gênero, religião dentre outros;
- c) incitação a práticas violentas ou ilícitas;
- d) possuir conteúdo difamatório contra terceiros;
- e) apresentar desconformidade com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, lei de direitos autorais em vigência;
- f) apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria das músicas e da interpretação musical ou descumprir quaisquer disposições do presente edital;
- g) não observar os critérios estipulados neste edital;
- h) intérpretes que sejam membros da Comissão de Organização e Avaliação do FESTIN 2026, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Coordenação de Instrumento Musical dos *campi* João Pessoa e Monteiro ou respectivo cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

5 DA QUALIFICAÇÃO DOS (AS) PARTICIPANTES

5.1 Dos(as) discentes do IFPB:

- a) devem estar regularmente matriculados em qualquer modalidade de ensino ou extensão (curso FIC a partir de 160h) ofertada pelo IFPB, até o término deste concurso;
- b) possuir ou não experiência prévia em produção e interpretação musicais;
- c) anexar o Termo de Autorização de Uso de Imagem (**Anexo I**);
- d) d) anexar Termo de Responsabilidade (Anexo II), quando menores de idade.

6 DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

Quadro II – Das modalidades e categorias

MODALIDADES	CATEGORIAS	FORMAÇÕES MUSICAIS
Discentes do IFPB - Campus Cajazeiras	Canção	Solo, Duo, Trio, Quarteto, Quinteto, Sexteto, Grupo, Banda, Coral, Orquestras.
	Canção Autoral	
	Música Instrumental	

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas impreterivelmente no período descrito no **item 2**, por meio do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/5EL9bRAJsiHhptog9>

7.2 Cada candidato poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta por categoria. Em caso de inscrição de mais de 1 (uma) proposta por proponente em uma mesma modalidade será considerada a última realizada.

7.3 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Anexo ao formulário de inscrição, o selecionado do campus deverá adicionar o s seguintes documentos:

- a) **Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I)** - assinado por todos(as) os(as) participantes, quando maior de 18 anos, ou pelo responsável legal quando o(a) candidato(a) for menor de idade.
- b) **Termo de Responsabilidade (Anexo II)** - obrigatório apenas para todos(as) os(as) intérpretes menores de 18 anos de idade.
- c) **Termo de Cessão de Direito Autoral para Música Autoral (Anexo III)** - Obrigatório para recebimento de premiação nas categorias de canções e músicas instrumentais autorais.
- d) **Termo de Representatividade (Anexo IV)**. Obrigatório para recebimento de premiação.

9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO FESTIN

9.1 Da Comissão Avaliadora.

9.1.1 A avaliação dos vídeos será realizada por uma Comissão Avaliadora composta de 2 (dois) membros, designada pela organização do FESTIN 2026 - Etapa Local, cujo trabalho se dará nas datas previstas no cronograma (**item 2**) deste edital.

9.1.2 as pessoas membros da Comissão Avaliadora não poderão apresentar desconformidade com os artigos 18 a 21 da [Lei nº 9.784/99](#), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

9.2 Da Avaliação na Etapa Local do FESTIN - Cajazeiras.

9.2.1 A análise técnica do mérito artístico será realizada pela comissão de avaliação que irá fundamentar a nota atribuída em todos os critérios, de acordo com o **Quadro III** - Critérios de Avaliação e Pontuação.

9.2.2 Será selecionado 1 (um) vídeo musical com o maior somatório de notas atribuídas na avaliação, por categoria.

9.2.3 Em caso de empate, será critério de desempate a maior pontuação consecutiva nos **itens 2, 3, 4 e 1** do **Quadro III**.

9.2.4 Persistindo o empate, será selecionado o vídeo musical por ordem de inscrição.

9.2.5 São critérios de avaliação e pontuação:

Quadro III - Critérios de Avaliação e Pontuação.

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO VÍDEO MUSICAL	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CATEGORIA		
			CANÇÃO	CANÇÃO AUTORAL	MÚSICA INSTRUMENTAL

1	Produção musical	<p>Arranjo e gravação musical e Composição dos elementos visuais e gravação do vídeo.</p> <p>Qualidade técnica do áudio: mixagem do som, de modo que favoreça a escuta e timbragem de todos os instrumentos e vozes.</p> <p>Qualidade técnica dos elementos visuais: qualidade do vídeo, nitidez, foco, exposição de luz, enquadramento, contrastes de cor/sombra, texturas, visual, formas.</p>	20	20	20
2	Técnica do instrumento/voz	Qualidade do som na execução instrumental, afinação, timbre, ritmicidade, dicção vocal e expressão vocal.	40	25	40
3	Consciência interpretativa	Coerência estilística de acordo com o gênero e ideias musicais definidas. Coesão e originalidade na interpretação musical	40	25	40
4	Letra	Utilização da linguagem de modo a causar impacto no leitor. Utilização de imagens, metáforas ou formas de escrita inusitadas, inovadoras ou de vanguarda.	Não se aplica	30	Não se aplica
TOTAL DE PONTOS			100	100	100

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 O FESTIN 2026 irá premiar financeiramente, exclusivamente, os(as) finalistas (Etapa Finalíssima), a ser realizada no ENEX 2026 (João Pessoa- PB), conforme descrito no Quadro IV – Premiação do Concurso.

Quadro IV - Premiação do Concurso

MÉRITO ARTÍSTICO

MODALIDADE	CATEGORIA	QUANTIDADE	PREMIAÇÃO
Discentes do IFPB	Canção	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
	Canção Autoral	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
	Música Instrumental	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
Discentes externos	Canção	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
	Canção Autoral	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
	Música Instrumental	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00

10.2 Em números totais, o FESTIN 2026 terá como premiação um montante de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) divididos em **18** prêmios por categorias e modalidades.

10.3 Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura no seguinte elemento de despesa: **33903101** (Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras).

10.4 O valor da premiação poderá sofrer a incidência de tributação, conforme a legislação vigente.

10.5 **10.6** O pagamento da premiação deste concurso está sujeito a entrega de documentação pessoal e bancária a ser posteriormente informada, juntamente com o Anexo III – Termo de Cessão Direito Autoral e o Anexo IV - Termo de Representatividade.

11 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 A interposição de recurso em face do resultado da Etapa Local - Cajazeiras -deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico: ce.cz@ifpb.edu.br, com o assunto intitulado “Interposição de Recurso - FESTIN 2026”, exclusivamente no período especificado no **item 2**.

11.2 Não serão apreciados os recursos intempestivos ou sem fundamentação.

12 DO(A) PROPONENTE INSCRITO:

12.1 Cabe a esses (as):

- a) Manter os contatos telefônico e de e-mail atualizados.
- b) acompanhar todas as etapas do cronograma, destacando-se os processos de avaliação do vídeo musical.
- c) prezar pela originalidade do conteúdo do vídeo musical. Se forem identificados, a qualquer momento, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou plágio, total ou parcial, a proposta será

automaticamente eliminada.

13 DOS DIREITOS AUTORAIS

13.1 Em contrapartida ao recebimento da premiação em recursos financeiros, exclusivamente para uso didático, institucional e de memória do FESTIN, os autores cederão ao IFPB os direitos autorais do vídeo musical inscrito, conforme Anexo III.

13.2 São de inteira responsabilidade dos(as) intérpretes(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria do vídeo e da música inscritas neste concurso.

13.3 As imagens selecionadas passarão a fazer parte do banco de imagens da instituição, podendo integrar o Acervo de Artes Visuais da instituição, ser utilizadas livremente em materiais oficiais e divulgadas em quaisquer dos canais de comunicação do IFPB de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de responsabilidade dos(as) participantes selecionados o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital no portal do IFPB.

14.2 A participação no Festival implicará na tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o autor não poderá alegar desconhecimento.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura, com apoio da comissão designada pela organização e avaliação do FESTIN 2026.

(assinado eletronicamente)

Diego Nogueira Dantas

Coordenador de Extensão e Cultura

IFPB - Campus Cajazeiras

Anexo I - Termo de Autorização de Imagem

Anexo II - Termo de Responsabilidade

Anexo III - Termo de Cessão Direito Autoral

AnexoIV - Termo de Representatividade

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Diego Nogueira Dantas, COORDENADOR(A) - FG2 - CE-CZ**, em 18/06/2026 17:16:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 894453

Verificador: 310ba52811

Código de Autenticação:



Rua José Antônio da Silva, 300, Jardim Oásis, CAJAZEIRAS / PB, CEP 58.900-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3532-4100